



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



49º CONSELHO DIRETOR

61ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2009

CD49.R8 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CD49.R8

PROGRAMA E ORÇAMENTO DA OPAS 2010-2011

O 49º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o projeto de Programa e Orçamento da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para 2010-2011 (*Documento Oficial 333*), seu adendo e o documento CD49/5, Rev. 1;

Tendo considerado o relatório do Comitê Executivo (Documento CD49/2);

Considerando os significativos aumentos obrigatórios dos custos dos postos com termo fixo para 2010-2011, apesar dos contínuos e cautelosos esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para reduzir o número de postos com termo fixo;

Considerando os esforços da Diretora para propor um orçamento-programa que leve em consideração tanto as preocupações econômicas de Estados Membros como os mandatos de saúde pública da Organização;

Tendo em mente Artigo 14.C da Constituição da OPAS e o Artigo III, parágrafos 3.5 e 3.6, do Regulamento Financeiro de OPAS,

RESOLVE:

1. Aprovar o programa de trabalho para a RSPA esboçado no projeto de Orçamento e Programa da OPAS 2010-2011 (*Documento Oficial 333*).

2. Apropriar para o exercício financeiro 2010-2011 a importância de US\$ 339.852.341, que representa um aumento de 3,5% nas cotas dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS, com relação ao biênio 2008-2009, assim distribuída:

SEÇÃO	TÍTULO	QUANTIA
1	Reduzir o ônus sanitário social e econômico das doenças transmissíveis	23.302.000
2	Combater a infecção por HIV/AIDS, tuberculose e malária	6.324.000
3	Prevenir e reduzir as doenças, a incapacidade e a morte prematura por afecções crônicas não transmissíveis, transtornos mentais, violência e lesões	11.426.000
4	Reduzir a morbidade e mortalidade e melhorar a saúde durante etapas-chave de vida, inclusive gravidez, parto, período neonatal, infância e adolescência, e melhorar a saúde sexual e reprodutiva e promover o envelhecimento ativo e saudável de todos os indivíduos	11.694.000
5	Reduzir as conseqüências para saúde de emergências, catástrofes, crises e conflitos, e minimizar seu impacto socioeconômico	3.893.000
6	Promover a saúde e o desenvolvimento, bem como prevenir ou reduzir fatores de risco tais como o uso de tabaco, álcool, drogas e outras substâncias psicoativas, dietas insalubres, sedentarismo e sexo desprotegido, que afetam o estado de saúde	7.611.000
7	Abordar os determinantes socioeconômicos fundamentais da saúde, mediante políticas e programas que melhorem a equidade na saúde e integrem enfoques em favor dos pobres, sensíveis ao gênero e baseados nos direitos humanos	8.068.000
8	Promover um ambiente mais sadio, intensificar prevenção primária e influenciar as políticas públicas em todos os setores, a fim de abordar as causas fundamentais de ameaças ambientais à saúde	13.399.000
9	Melhorar a nutrição, a inocuidade dos alimentos e a segurança alimentar ao longo de toda a vida e apoiar a saúde pública e o desenvolvimento sustentável	12.009.000
10	Melhorar a organização, a gestão e a prestação de serviços de saúde	8.111.000
11	Fortalecer a liderança, a governança e os fundamentos probatórios dos sistemas de saúde	32.026.000
12	Garantir melhoria do acesso, qualidade e uso de produtos e tecnologias médicas	7.565.000
13	Assegurar uma força de trabalho em saúde disponível, competente, receptiva e produtiva, a fim de melhorar os resultados de saúde	9.305.000

SEÇÃO	TÍTULO	QUANTIA
14	Estender a proteção social mediante financiamento justo, adequado e sustentável	5.207.000
15	Exercer liderança, fortalecer a governança e fomentar a parceria e a colaboração com os Estados Membros, o sistema das Nações Unidas e outros interessados diretos, a fim de cumprir o mandato da OPAS/OMS na promoção da agenda global de saúde, estabelecida no Décimo Primeiro Programa Geral de Trabalho da OMS, bem como na Agenda de Saúde para as Américas	65.885.000
16	Desenvolver e manter a OPAS/OMS como uma organização flexível, de aprendizagem, permitindo-lhe realizar seu mandato de maneira mais eficiente e efetiva	61.275.000
	Orçamento de trabalho vigente para 2010-2011 (Partes 1-16)	287.100.000
17	Contribuições do pessoal (Transferência ao Fundo de Equalização de Impostos)	52.752.341
	Total—todas as seções	339.852.341

3. Que a apropriação será financiada a partir de:

(a) Cotas pertinentes a:

Estados Membros, Estados Participantes e Membros
 Associados determinadas segundo a escala adotada.....239.152.341

(b) Receitas várias20.000.000

(c) Proporção destinada ao AMRO aprovada na 62^a Assembleia
 Mundial da Saúde80.700.000

TOTAL339.852.341

4. No estabelecimento das cotas de contribuição dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, as contribuições serão reduzidas ainda em função dos montantes a eles creditados no Fundo de Equalização Tributária, salvo pelo fato de que os créditos dos estados que impõem tributos sobre emolumentos recebidos da RSPA por seus cidadãos e residentes serão reduzidos de acordo com os montantes de tais reembolsos tributários pela RSPA.

5. Que, de acordo com o Regulamento Financeiro da OPAS, quantias não superiores às apropriações indicadas no parágrafo 2 estarão disponíveis para o pagamento de obrigações contraídas durante o período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de

2011, inclusive; não obstante o disposto neste parágrafo, as obrigações contraídas durante o período 2010-2011 serão limitadas ao orçamento de trabalho em vigor, ou seja, as partes 1-16 da tabela de apropriações do parágrafo 2.

6. Que a Diretora estará autorizada a efetuar transferências entre as partes correspondentes a apropriações no orçamento de trabalho vigente, até um montante não superior a 10% da quantia apropriada para a parte da qual é feita a transferência; transferências entre partes do orçamento, em montante superior a 10% da parte da qual o crédito é transferido, podem ser feitas com a concordância do Comitê Executivo, devendo todas as transferências de créditos do orçamento ser comunicadas ao Conselho Diretor ou à Conferência Sanitária Pan-Americana.

7. Que até 5% do orçamento imputado ao nível do país serão postos em reserva a título de “Alocação Variável de País”, segundo o estipulado na Política do Orçamento-Programa Regional. As despesas por conta da alocação variável de país serão autorizadas pela Diretora de acordo com os critérios aprovados pela 2ª Sessão do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração, apresentados à 142ª Sessão do Comitê Executivo no Documento CE142/8. Os gastos efetuados por conta da alocação variável de país serão refletidos nas apropriações correspondentes das partes 1-16 por ocasião da notificação.

8. Estimar em US\$ 355.851.000 o montante das despesas no orçamento-programa para 2010-2011 a serem financiadas por outras fontes, conforme é indicado no *Documento Oficial 333*.

(Quinta reunião, 30 de setembro de 2009)